



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 011/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL
GEOTECNOLOGICA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **LEGALIZA BRASIL GESTAO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.372.346/0001-32, com sede SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 12, Bloco A, Salas 206 e 208, Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.680-120, neste ato representado pelo **Sr. Ewerton Giovanni dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

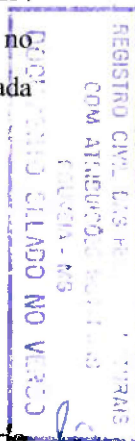
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 03 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.



Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
EWERTON GIOVANNI DOS SANTOS
em testemunho da verdade.
Gouveia, 08/01/2024 15:22:53 3889



SELO DE CONSULTA: GXZ10929

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8508.9185.7313.1422

Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por

Alana Monteiro Costa - Oficial Substituta - Oficiala Substituta

Emol: R\$7,60 TF: R\$2,42 Total: R\$10,02 ISF: R\$0,22

Consulte a validade deste selo no site <https://seos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACQ481896





CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

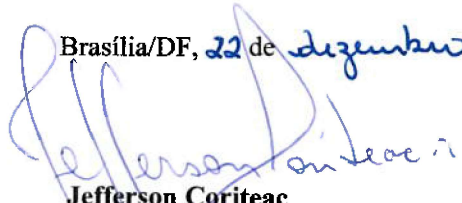
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

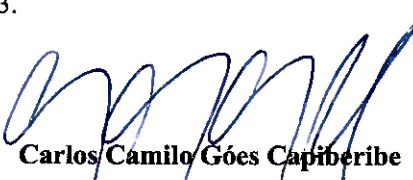
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023.


Jefferson Coriteac

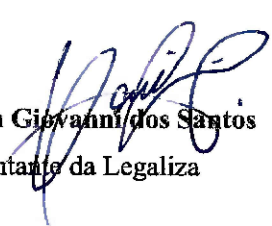
Presidente da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER


Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER


Ewerton Giovanni dos Santos

Representante da Legaliza

TESTEMUNHAS:

NOME: Davi Lopes Campos

CPF: 

NOME: Marino Madaleno P. Bandeira

CPF: 



Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
EWERTON GIOVANNI DOS SANTOS
em testemunho da verdade.
Gouveia, 08/01/2024 15:22:54 13908

SELO DE CONSULTA: GXZ10930

CODIGO DE SEGURANÇA: 3134.4395.6009.1366

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:

Alana Monteiro Costa - Oficial Substituta - Oficial Substituta

Empl: R\$7,80 TP: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,22

Consulte a validade deste selo no site: <http://www.tjmg.br>



ETIQUETA
ACQ481897

